



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Na publicação havida no Diário Oficial da Cidade de 30/03/2017, página 79, coluna 2, leia-se como segue e não como constou:

PARECER Nº 132/2017 DA COMISSÃO TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 709/15

Objetiva o presente Projeto de Lei 709/15, de autoria do nobre vereador Toninho Vespoli (PSOL), que em todos os veículos prestadores de serviço de transporte público municipal, concessionários ou prestadores diretos, do Município de São Paulo, seja feita a instalação de reconhecimento biométrico destinado à identificação de motoristas, visando o controle de sua jornada.

O controle executado pelo sistema biométrico será uma medida profilática de saúde e segurança, além dos controles normalmente utilizados pela fiscalização existente.

Justifica o Autor que este projeto tem grande relevância, pois um motorista cansado por um longo período de horas ininterruptas em um trânsito caótico como o da capital paulista é, normalmente, um risco, para si e para seus passageiros.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da matéria.

Na análise da matéria, não podemos deixar de destacar os nobres propósitos do Autor, em especial no que se refere a garantias de direitos do trabalhador. Contudo a instalação de sistema para identificação de motoristas, não nos parece viável ou oportuna para a fiscalização da jornada de trabalho do motorista.

Assim sendo, contrário o nosso parecer ao presente projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 29/03/2017.

Senival Moura (PT) – Presidente

Abou Anni (PV) - Relator

Adilson Amadeu (PTB)

Alessandro Guedes (PT) - abstenção

Conte Lopes (PP)

João Jorge (PSDB)

Ricardo Teixeira (PROS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/04/2017, p. 150

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.